

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 087/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 087/2020 do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGEN está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEN

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Entomologia	11	14

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
01/12/2020 a 08/01/2021	De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 a 11/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 a 17/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 a 26/01/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

- 4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo

do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.
- 7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10

(dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 10.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
 - 10.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
 - 10.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão,

pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado*	
Número total de vagas: 11	
Detalhamento da oferta: Por área do conhecimento ou Por linha de pesquisa	
Por Áreas de Conhecimento	Número de vagas
Controle Biológico com Entomófagos	1
Amostragem de Insetos-Praga	1
Ecologia de Formigas	1
Ecologia de Scarabaeinae	1
Ecologia e Taxonomia de Carabidae	1
Controle Biológico Conservativo	1
Ecotoxicologia de Abelhas	1
Por Linha de Pesquisa	Número de vagas
Biologia e Ecologia de Insetos	2
Controle Biológico de Insetos-Praga	1
Manejo Integrado de Insetos-Praga	1

* O candidato que se inscrever para concorrer a uma vaga por Área de Conhecimento não poderá concorrer a uma vaga por Linhas de Pesquisa e vice-versa. Área de conhecimento é uma especificidade dentro da linha de pesquisa.

Doutorado	
Número total de vagas: 14	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linha de Pesquisa	Número de vagas
Biologia e Ecologia de Insetos	6
Controle Biológico de Insetos-Praga	4
Manejo Integrado de Insetos-Praga	4

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

Doutorado
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins Mestrado em: Ciências Biológicas, Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Ecologia, Entomologia, Zoologia e áreas afins

3. DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA E DIGITALIZADA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado e Doutorado
1- Curriculum vitae: Comprovantes impressos e digitalizados da produção do candidato, constante no Curriculum Vitae, numerados e encadernados. São necessários apenas os comprovantes que contabilizam pontos, conforme descrito no Formulário de Pontuação Curricular (FPC) (Anexo A desse edital). Não é necessária a autenticação cartorial dos documentos comprobatórios. Os candidatos que apresentarem Curriculum Vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos a não pontuação desse item.
2- Pré-Projeto de Trabalho: seguindo as instruções definidas no item 8 e o modelo do Anexo B desse edital. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa

estarão sujeitos a não pontuação desse item.
3- Formulário de Apresentação do Candidato disponível em https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1706

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA E DIGITALIZADA:

IMPRESSA

A documentação impressa constante no item 3 deve ser enviada para o endereço:
 Universidade Federal de Lavras
 Departamento de Entomologia
 Programa de Pós-Graduação em Entomologia
 Campus Universitário
 Caixa Postal 3037
 Lavras-MG, CEP: 37.200-900

DIGITALIZADA

A documentação digitalizada constante no item 3 deve ser enviada para o endereço: spg.den@ufla.br ou Google Drive (caso os arquivos excedam o limite de tamanho para email). O Programa acusará o recebimento, mas não se compromete caso arquivos estejam danificados.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	01/12/2020 a 08/01/2021	Entre a primeira hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	SIGAA https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
Arguição técnica ^{1,2,3}	1 a 5/01/2021	8 às 12h e 14 às 18h	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no Portal do PPGEN após encerramento das inscrições: https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1706
Publicação dos resultados da arguição técnica, currículo e resultado preliminar	04/03/2021	Até às 17h	Portal do PPGEN
Interposição de recurso contra o resultado da arguição técnica, currículo e resultado parcial	05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGEN: spg.den@ufla.br
Avaliação dos recursos	16/03 a 18/03/2021	Até às 17h	Portal do PPGEN
Publicação do resultado final	25/03/2021	A partir de 18h	Portal do PPGEN

¹ Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

² Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alterações com aviso prévio aos candidatos.

³ O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. Haverá uma tolerância de 5 minutos. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO TÉCNICA

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Google Meet.

Ao realizar a inscrição o candidato estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para participação das arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no portal do Programa após o encerramento das inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado e Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60 pontos)	30%	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	30%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA – MESTRADO E DOUTORADO

a) PRÉ-PROJETO:

O pré-projeto deverá ser enviado impresso pelo correio e também inserido digitalmente no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o padrão disponibilizado no Anexo B. O pré-projeto será avaliado por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- a.1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- a.2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- a.3) conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento pretendida – 20 pontos;
- a.4) metodologia – 20 pontos;
- a.5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGEN – 20 pontos;
- a.6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto nessa etapa, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal por avaliador. A nota do candidato nessa etapa será a média aritmética das notas de cada avaliador, com uma casa decimal. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota final inferior a 60 pontos.

b) ARGUIÇÃO TÉCNICA:

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área de pesquisa pretendida, o curriculum vitae e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- b.1) conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento de pesquisa

pretendida – 40 pontos;

b.2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;

b.3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;

b.4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto nessa etapa, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal por avaliador. A nota do candidato nessa etapa será a média aritmética das notas de cada avaliador, com uma casa decimal.

c) ANÁLISE CURRICULAR:

Nesta etapa o Curriculum Vitae comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados no Formulário de Pontuação Curricular (Anexo A), conforme disposto nas instruções para inscrição constantes neste edital. O(a) candidato(a) deve descrever suas atividades na sequência de pontuação do Anexo A e organizar os documentos comprobatórios conforme a ordem cronológica decrescente. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Formulário e comprovadas pelo candidato. A nota do candidato nessa etapa será ponderada em relação ao maior nota nesse quesito por área de conhecimento ou linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório da nota final de cada etapa multiplicado pelo peso de cada etapa:

Nota final = ((nota da análise curricular x 0,4) + (nota do pré-projeto x 0,3) + (nota da arguição técnica x 0,3))

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará na eliminação automática do candidato.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, serão utilizados como critérios de desempate para definição do resultado final maior pontuação na avaliação curricular e arguição técnica, nesta ordem.

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo Colegiado. A ordem de classificação dos candidatos em cada área de conhecimento ou linha de pesquisa será determinada por meio da nota final do candidato.

Para efeito de distribuição dos candidatos selecionados em relação aos orientadores, será levada em conta a disponibilidade de orientação de cada orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia e a manifestação de interesse em orientação por parte do candidato, constante no Formulário de Apresentação do Candidato, durante o processo seletivo. Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistências de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

A seleção não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia com base em critérios das agências de fomento como CAPES, CNPq e FAPEMIG.

Ronald Zanetti Bonetti Filho
Coordenador do PPGEN

Anexo A - Formulário de Pontuação Curricular (FPC)

OBS: o candidato deve preencher a coluna Numeração dos Documentos, conforme a numeração dos documentos comprobatórios da produção, encadernados segundo a ordem apresentada nesse formulário.

	A. Produção técnico-científica		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
A.1 b*	Artigos em periódicos com FI ≥ 2	Primeiro autor	15		
		Demais	10		
	Artigos em periódicos com fator de 2 > FI ≥ 1	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Artigos em periódicos com fator de 1 > FI ≥ 0,5	Primeiro autor	10		
		Demais	6		
	Artigos em periódicos com fator de 0,5 > FI	Primeiro autor	8		
Demais		4			
	Demais artigos em periódicos científicos	Primeiro autor	1		
A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
A.3 c*	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Demais	1,0		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)	Primeiro autor	0,3		
A.4 #*	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10		
		Demais	8		
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade		
		Demais	8/unidade		
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
Total A					

	B. Atuação em C,T & I + formação de recursos humanos		Peso	Numeração dos Documentos ^a	Nota (produção x peso) ^{aa}
B.1 §	Atuação docente na Graduação		0,05/ hora		
B.2 §	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/ hora		
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2		
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1		
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2		
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1		
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano		
B.7 *	Palestra proferida		1		
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/ curso		
B.9 ^d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/ mês		
B.10 ^e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/ mês		
		Comprovado por hora	0,15/ 100 horas		
B.11 ^e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/ mês		
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/ banca		
		Pós- Graduação	2/ banca		
Total B					
Nota Candidato = Total A + Total B					

^{aa} A nota em cada item é o total de produção no item multiplicado pelo peso de cada item.

*Limitado a 10 ocorrências.

Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

§ Limitado a 200 horas.

^a Deve corresponder com a numeração no Currículo Vitae entregue

^b FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports

^c A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento

^d Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.

^e Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.

Anexo B - Modelo do Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este modelo, usando fonte Arial 11, espaçamento entre linhas = 2; folha A4, todas as margens com 2,5cm. Além disso, deve seguir a sequência das seis questões apresentadas a seguir, não ultrapassando o limite de 10 laudas para o pré-projeto.

Título do Pré-Projeto:

Área do conhecimento pretendida:

Nome do candidato:

Formação:

Instituição de origem:

Data:

1- Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada no pré-projeto.

2- Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências e o local que a pesquisa será realizada.

3- Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

4- Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

5- Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida?

Apresente os impactos científico, de difusão e econômico para a sociedade.

6- Qual a aderência deste tema com as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós-graduação em Entomologia da UFLA?

Discuta como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do Programa e como pode contribuir para o seu desenvolvimento.